

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 18 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

70.000,00

Suplementação (+)

02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
294	08.244.0025.2032.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	70.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO		

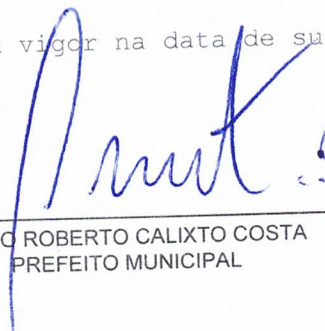
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
252	08.122.0025.2027.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	-70.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

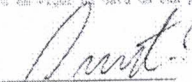

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER BECEL		
102	12.355.0011	2043	0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	-16.900,00
	5.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 502.0000
	550	000	000	Transferências de Recursos do FMEDE Reservadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) DEFINIR NA EXECUÇÃO	
104	12.355.0011	2044	0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	-7.000,00
	5.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 502.0000
	550	000	000	Transferências de Recursos do FMEDE Reservadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) DEFINIR NA EXECUÇÃO	
					-36.000,00

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETO:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+)					70.000,00
02	04	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTR		
294	38.244.0025	2002	0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - PMAS	70.000,00
	5.3.90.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500.0000
	550	000	000	Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	

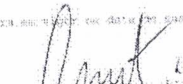
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTR		
292	38.122.0025	2007	0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - PMAS	-70.000,00
	5.3.90.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500.0000
	550	000	000	Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-70.000,00

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETO:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.277.000,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.277.000,00
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS, ELET E OFICINA		
320	15.491.0016	1004	0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.277.000,00
	4.4.90.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 600.0000
	500	000	000	Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					1.277.000,00
				Fones de Recursos	
				500	0000
					1.277.000,00

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL